



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º: 817, DE 16 DE MAIO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO, REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência da constante da **SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/ Superintendência de Assuntos Metropolitanos/ Diretoria de coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 037/2008 e processo Municipal 7624/07, ainda, obedecida a Lei n.º. 695/88, de 16 de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

***DECRETA:***

Art. 1º ) Fica aprovado o desmembramento de uma área de 50.440,95 m<sup>2</sup>, dando origem ao lotes 1 ao 30 da quadra 9 e ao lote 1 da quadra 10 de um lugar denominado “Fazenda Olaria” no Município de Lagoa Santa de propriedade de Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários LTDA, assim especificado:

**Quadra 09**

Lote 01.....	1.482,54 m <sup>2</sup>
Lote 02.....	1.456,85 m <sup>2</sup>
Lote 03.....	1.440,51 m <sup>2</sup>
Lote 04.....	1.429,99 m <sup>2</sup>
Lote 05.....	1.423,65 m <sup>2</sup>
Lote 06.....	1.419,95 m <sup>2</sup>
Lote 07.....	1.417,32 m <sup>2</sup>
Lote 08.....	1.414,70 m <sup>2</sup>
Lote 09.....	1.412,26 m <sup>2</sup>
Lote 10.....	1.393,03 m <sup>2</sup>
Lote 11.....	1.395,17 m <sup>2</sup>
Lote 12.....	1.412,57 m <sup>2</sup>
Lote 13.....	1.430,99 m <sup>2</sup>
Lote 14.....	1.449,85 m <sup>2</sup>
Lote 15.....	1.458,77 m <sup>2</sup>
Lote 16.....	1.365,36 m <sup>2</sup>
Lote 17.....	1.324,83 m <sup>2</sup>
Lote 18.....	1.322,92 m <sup>2</sup>
Lote 19.....	1.331,31 m <sup>2</sup>
Lote 20.....	1.334,98 m <sup>2</sup>
Lote 21.....	1.329,59 m <sup>2</sup>
Lote 22.....	1.309,37 m <sup>2</sup>
Lote 23.....	1.234,14 m <sup>2</sup>
Lote 24.....	1.200,70 m <sup>2</sup>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 25.....	1.271,12 m <sup>2</sup>
Lote 26.....	1.253,20 m <sup>2</sup>
Lote 27.....	1.260,11 m <sup>2</sup>
Lote 28.....	1.268,53 m <sup>2</sup>
Lote 29.....	1.280,44 m <sup>2</sup>
Lote 30.....	3.689,38 m <sup>2</sup>

### Quadra 10

Lote 01.....	2.046,26 m <sup>2</sup>
Área Total Desmembrada.....	50.440,9 m <sup>2</sup>

Art. 2º ) Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de maio de 2008.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**